**LEI Nº 5453/ 2014**

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG, O "DIA MUNICIPAL DO ESCOTEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Pouso Alegre, o “Dia Municipal do Escoteiro”, sendo a data comemorativa todo o dia 23 de abril de cada ano.

Art. 2º. Guardadas as respectivas competências, o município poderá promover eventos ou atividades comemorativas, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de Abril de 2014.

Agnaldo Perugini Márcio José Faria

Prefeitura Municipal Chefe de Gabinete